

Protocolo 32.181/2024

De: Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal Lançado por Angelo O. - DTL

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 17/09/2024 às 20:26:22

Setores (CC):

GP, DA-RECP

Setores envolvidos:

GP, DA-RECP, DTL, GBAVT, RECE

Ofício Certidão

Entrada*:

Outros

Número: 95

Ano: 2024

Vereador: [José Alexandre Pierroni Dias - GBAVT](#)

C/C [Paulo Lange Takano - DTL](#)

—
Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio
Subcoordenador Legislativo

Anexos:

OC_95_2024.pdf



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 95/2024

São Roque, 17 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a expedição de CERTIDÃO do seguinte logradouro:

TRAVESSA da Rua Alfredo Henrique da Costa (Lei Nº 4.750/2018)

Nos termos da Lei Nº 2.740, de 05/12/2002, da Lei Nº 2.376, de 09/06/1997, e da Lei Nº 3.134, de 08/02/2008, da CERTIDÃO devem constar as seguintes informações:

- 1) Informar se o logradouro é oficial;**
 - a) Em caso negativo, informar se o logradouro é de domínio público há mais de cinco anos;
 - b) Caso não se saiba se o logradouro é de domínio público há mais de cinco anos, informar se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel nele localizado e há quanto tempo;
- 2) Informar se o logradouro possui denominação oficial;**
 - a) Em caso positivo, informar o nome e o ato normativo de denominação;
- 3) Informar as dimensões da via, praça etc.;**
- 4) Informar os pontos de início e término da via, praça etc.;**
- 5) Informar o bairro a que pertence o logradouro;**
- 6) Anexar croqui da via, praça etc.**

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação **NÃO ATENDE AO SOLICITADO**, uma vez que as certidões expedidas tem diversas finalidades além da denominação, como correções, alterações, aferição de localização e dimensões de vias etc. Assim sendo, é **imprescindível** que a **CERTIDÃO EXPEDIDA CONTEMPLE TODOS OS ITENS DE 1 A 6**.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14 em 17/09/2024 20:23:10
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 69G0-Z979-DP7A-5BCX

Protocolo 1- 32.181/2024

De: Paula P. - GP

Para: RECE - Requerimentos e Certidões - A/C Dalete F.

Data: 18/09/2024 às 09:45:25

Protocolo 2- 32.181/2024

De: Paulo T. - DTL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2024 às 11:59:25

São Roque, 14 de outubro de 2024.

Prezados,

Envio esta mensagem para notifica-los de que a resposta a este ofício certidão encontra-se em atraso há 19 dias.

C/C [Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio - DTL](#)

Atenciosamente,

—

Paulo Lange Takano
Oficial Legislativo

Protocolo 3- 32.181/2024

De: MARCOS A. - GP

Para: Representante: Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal

Data: 17/10/2024 às 12:00:08

Assunto: Pedido de Dilação de Prazo

Ref.: Ofício Certidão 95/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência **dilação de prazo** para, em 15 dias, responder devidamente o quanto solicitado pelo Ofício Certidão 95/2024, tendo em vista que o prazo para manifestação vence na presente data.

A fim de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

—

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQ	7/10/2024 12:00:26	1Doc
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO CPF ...		

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7924-ECC0-939A-53A9**

Protocolo 4- 32.181/2024

De: Paulo T. - DTL

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 31/10/2024 às 10:44:23

São Roque, 31 de outubro de 2024.

Prezados,

Envio esta mensagem para notifica-los de que a resposta a este ofício certidão encontra-se em atraso há 17 dias, excetuando-se a dilação cordialmente recepcionada.

C/C [Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio - DTL](#)

Atenciosamente,

—

Paulo Lange Takano
Oficial Legislativo

Protocolo 5- 32.181/2024

De: Paula P. - GP

Para: RECE - Requerimentos e Certidões - A/C Dalete F.

Data: 31/10/2024 às 13:06:52

Protocolo 6- 32.181/2024

De: MARCOS A. - GP

Para: Representante: Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal

Data: 27/01/2025 às 08:22:04

Assunto: Resposta ao Ofício Certidão 95/2024

Ref.: Protocolo 32.181/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente ao Ofício Certidão Nº 95/2024, que resultou na emissão da Certidão nº 85/2024.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor

JULIO ANTONIO MARIANO

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

—

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Anexos:

CERTIDAO_85_2024_Resposta_ao_OFICIO_CERT__n_95_2024_Proc_Administrativo_14_042.pdf

Croqui_OFICIO_n_095.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO	27/01/2025 08:22:18	1Doc MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FAD3-2CCE-7059-2B54**

CERTIDÃO Nº. 085/ 2024

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 095/ 2024**, informo que o logradouro é oficial e é de domínio público há mais de cinco anos. O logradouro possui denominação oficial dado pela Lei 2.612/2000, artigo 11, como Rua Village Providence. A via tem 151,00 m de extensão por 12,00 m. E tem início na Rua Alfredo Henrique da Costa e término no balão de retorno (lote 05, qd "20" e lote 01, qd "21". Está situado no bairro Santo Antônio. Croqui anexo. Eu, Rogério Salazar da Silva, certifiquei aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.=====.

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO SALAZAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/56E2-467B-2B73-C9DC> e informe o código 56E2-467B-2B73-C9DC

CROQUI

